



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502/2008

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor JOVELINO MARIANI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 18 de abril de 2008.

IVÃO SARTORI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria e no Atrio da Câmara Municipal na data supra:

CARLOS MAGNO CANAL
1º Secretário